



**INDICAÇÃO 155/2020**

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente a possibilidade de flexibilizar o isolamento imposto aos salões de cabelereiro e academias.**

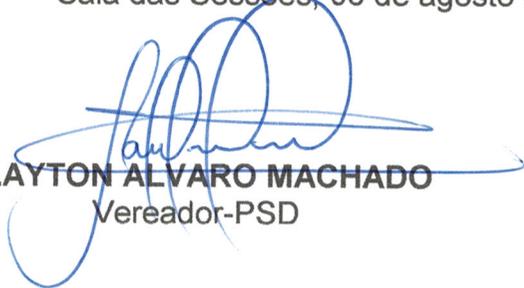
**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, o decreto estadual permite o funcionamento de academias com rodizio de alunos e limite de pessoas por m<sup>2</sup>.

No caso dos cabelereiros, já está sendo utilizado no Brasil o uso, pelos profissionais, das máscaras plásticas faciais e podendo ser utilizado na cidade de Pilar do Sul.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2020

  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Vereador-PSD